LEI Nº 7786 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 79.944,87 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

(Originária do Projeto de Lei nº 130/2009 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente a inclusão de natureza de despesa - 44905200 (equipamentos e material permanente), no valor de R$ 79.944,87 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.701 de 07 de janeiro de 2009 e modificações posteriores, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INCLUI NATUREZA DE DESPESA
2.09.1

Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Manutenção Conv. 107/07 Centro Viva Vida de Atenção Secundária	10.302.0022.2272	44905200	066307	79.994,87

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura deste crédito adicional especial são oriundos de saldo apurado no encerramento do exercício de 2008, cujos recursos contabilizados em disponibilidade financeira são referentes à transferência do Convênio 107/07 Centro Viva Vida, código de receita 24729917.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de setembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município